Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 14/11/18
Naiana C. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2180/18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira de alcance cultural e lazer e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contribuição financeira ao Concurso Miss Caçu 2018, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2018, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. O valor da contribuição de que trata o artigo anterior será destinado às premiações, às concorrentes do certame, classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, nas importâncias de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), respectivamente.

Art. 3º. O repasse do valor previsto no artigo 1º será feito ao coordenador do evento – Sr. Elimar Franco de Souza, portador da CI-RG nº 2.063.879 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF Nº 494.356.981-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Manoel Inácio, nº 751 – Vila Aguiar – Q. 7, L. 10 – CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

Parágrafo único. O coordenador mencionado no artigo anterior deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento, sob pena de ter que devolver ao Município, o valor recebido acrescido das cominações legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01 – Prefeitura Municipal de Caçu.
13 392 0505.2.119 – Manutenção de Atividades e Eventos Culturais.
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desporto e outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal